

EDITAL 001/2005

A Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura do Município de Canguaretama - RN, devidamente autorizada pelo Prefeito desse Município, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos (para os cargos de nível superior) e de Provas (para os cargos de níveis médio e fundamental), para preenchimento de vagas existentes no seu quadro permanente de servidores, criadas pela Lei Municipal nº 92/2005, ou de vagas que posteriormente vierem a existir durante o prazo de validade desse concurso.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital e executado pela Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) / Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2 A seleção dos candidatos compreenderá exame de conhecimentos para provimento das vagas nos quadros da Prefeitura Municipal de Canguaretama, conforme a estrutura das provas para cada nível apresentada neste Edital.

1.3 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dos cargos dar-se-á quando da admissão dos candidatos.

2 – DOS CARGOS**2.1 NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO
101	Professor de Ensino Fundamental com atuação na Educação Infantil, na Educação para Jovens e Adultos e na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries	Licenciatura em Pedagogia com habilitação no Magistério	237	40 horas	R\$ 310,00
102	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)	Licenciatura em Letras com habilitação em Português	16	30 horas	R\$ 340,00
103	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)	Licenciatura em Matemática	14	30 horas	R\$ 340,00
104	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)	Licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Física	11	30 horas	R\$ 340,00
105	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)	Licenciatura em História	11	30 horas	R\$ 340,00
106	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)	Licenciatura em Geografia	11	30 horas	R\$ 340,00
107	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)	Licenciatura em Educação Artística	8	30 horas	R\$ 340,00
108	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	7	30 horas	R\$ 340,00
109	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)	Licenciatura em Educação Física	7	30 horas	R\$ 340,00
110	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)	Curso de Educação Religiosa para o Ensino Religioso ou Curso de Ciências da Religião ou Curso de Teologia com uma licenciatura	5	30 horas	R\$ 340,00

2.2 NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO
201	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	4	40 horas	R\$ 300,00
202	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo, curso de auxiliar ou técnico de Enfermagem, e registro regular no Conselho Regional de Enfermagem	26	40 horas	R\$ 300,00
203	Recepcionista	Ensino Médio Completo	21	40 horas	R\$ 300,00
204	Digitador	Ensino Médio Completo	1	40 horas	R\$ 300,00
205	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	61	40 horas	R\$ 300,00

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO
301	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	135	40 horas	R\$ 300,00

3 – DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado o direito às pessoas portadoras de deficiência de se inscreverem no presente concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias dispostas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.2 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao ponto de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.3 O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.3.1 Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a 5% das vagas destinadas a cada cargo.

3.3.2 Caso a aplicação de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3.3 Não se aplica a reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência com relação aos cargos que ofereçam menos de cinco vagas.

3.3.4 Se convocado, o candidato será examinado por Junta Médica credenciada pela Prefeitura Municipal de Canguaretama, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado.

3.3.5 A recusa ou o não comparecimento ao exame supramencionado acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.3.6 As vagas definidas no subitem 3.3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.4 O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição por meio de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar o laudo médico referido no item 3.4 no período de 19 a 23 de dezembro, no horário de 8 às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, situada à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama, RN.

3.4.2 O candidato que não declarar sua condição de deficiente no período estabelecido no subitem 3.4.1, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá entregar um requerimento (em 2 vias) no período de 19 a 23 de dezembro, das 8 às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.5.1 As condições especiais de que trata o subitem anterior serão desconsideradas, caso o requerimento não seja entregue no período estabelecido.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e no Manual do Candidato.

4.2 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3 Em hipótese alguma, o candidato poderá substituir a opção de cargo após a devolução do Formulário de Inscrição, de acordo com o item 5.3, letra d deste Edital..

4.4 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no item 2 deste Edital.

4.6 É de responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o recibo de entrega do Formulário de Inscrição até o recebimento do cartão de inscrição definitivo.

4.8 Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará automaticamente a inscrição do candidato.

4.9 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.10 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.10.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) automaticamente anulada(s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.12 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

- d) passaporte;
- e) certificado de Reservista;
- f) carteira de Trabalho;
- g) carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- h) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.13.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 Taxas: cargos de nível superior, R\$50,00; cargos de nível médio, R\$ 30,00; cargo de nível fundamental, R\$ 15,00.

5.2 A inscrição será feita de forma presencial, no período de 19 a 22 de dezembro de 2005, no horário das 8 horas às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama.

5.2.1 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação conforme definido no item 4.12 e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

5.3 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) fazer o depósito identificado, referente à taxa de inscrição, na conta nº **1.232-7** da agência nº **1731-0** (Canguaretama) do Banco do Brasil, preenchendo o **Identificador 1** com o número do **CPF do candidato**;
- b) apresentar CPF, documento de identificação e comprovante de depósito;
- c) receber o Material de Inscrição, constituído pelo Manual do Candidato e um Formulário de Inscrição;
- d) preencher e devolver, logo em seguida, o Formulário de Inscrição;
- e) exigir o recibo de entrega do Formulário de Inscrição.

5.3.1 O candidato que rasurar o Formulário de Inscrição, poderá adquirir um outro mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais), cujo depósito será feito conforme definido na letra a do item 5.3.

6 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O Cartão de Inscrição será entregue no período de 11 a 13 de janeiro de 2006, das 8 horas às 17 horas, ininterruptamente, na Prefeitura Municipal de Canguaretama.

6.2 O Cartão de Inscrição só será entregue ao próprio candidato, sendo exigidos no ato:

- a) apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado em sua inscrição;
- b) entrega de duas fotografias 3x4, coloridas, iguais e datadas a partir de 2004 (só se aceitarão fotografias digitais com a mesma qualidade das fotografias convencionais e impressas em papel fotográfico).

6.3 No ato do recebimento, o candidato deverá assinar, na presença do responsável pela entrega, o Cartão de Inscrição e o Cartão de Frequência, a serem utilizados durante a realização das provas.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todas as informações contidas no Cartão de Inscrição.

6.5 O Cartão de Inscrição trará indicado o local onde o candidato fará as provas.

6.6 O Cartão de Inscrição será indispensável para o acesso do candidato ao local de realização das provas.

6.7 Caso o candidato constata algum erro no seu Cartão de Inscrição, deverá solicitar a retificação, no ato do seu recebimento.

6.7.1 Não serão corrigidos erros cometidos na marcação relativa a opção de cargo.

6.7.2 Se o candidato cujo Cartão de Inscrição contiver algum erro (exceto o referido no subitem 6.7.1) não solicitar sua correção, perderá o direito de retificação.

6.7.3 O candidato deverá receber o Cartão de Inscrição retificado no dia 18 de janeiro de 2006, das 8 horas às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Canguaretama.

7 – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 A partir do dia 03 de janeiro de 2006, o candidato devidamente inscrito poderá se dirigir à sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, onde estarão afixadas os nomes dos candidatos cujas inscrições foram validadas, ou consultar no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.

7.2 O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não estiver validada, deverá entregar, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, cópia do recibo de entrega do Formulário de Inscrição, para que seja providenciada sua validação.

8 – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão aplicadas no dia **22 de janeiro de 2006**, das 8 às 11 horas, com uma hora de acréscimo para o candidato portador de necessidades especiais que tenha feito solicitação conforme item 3.5 deste Edital.

8.2 O candidato fará as provas no Município de Canguaretama, em local especificado no Cartão de Inscrição.

8.2.1 O candidato só poderá realizar as provas no local especificado no item 8.2.

8.2.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, constante no seu Cartão de Inscrição, e o comparecimento no horário determinado no subitem 8.2.3 deste Edital.

8.2.3 O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h15min às 7h45min (horário da TELEMAR local).

8.2.4 O candidato que chegar após as 7h45min não terá acesso ao local de realização das provas e estará automaticamente eliminado do Concurso.

8.3 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição e o original do mesmo Documento de Identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e/ou Cartão de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.5 A identificação especial referida no Item 8.4 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.7.1 Será eliminado o candidato que preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira).

8.8 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

8.8.1 A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

8.9 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

8.10 Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar o Cartão de Frequência e a Folha de Respostas.

8.11 Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

8.11.1 O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no Item 8.10 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2 O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta será insubstituível.

8.11.3 Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul.

8.11.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pela FUNPEC/COMPERVE.

8.11.5 Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

8.12 O candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder a todas as questões e preencher a Folha de Respostas, exceção feita ao candidato com necessidade especial que atenda às disposições do item 3.5 deste Edital, para quem o tempo disponível será de 4 (quatro) horas.

8.12.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

8.13 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local naquele dia.

8.14 As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8.15 Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

8.16 As Folhas de Respostas das questões de Múltipla Escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, na COMPERVE.

9 – DAS PROVAS DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

9.1 Serão aplicadas as seguintes provas:

a) Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes nos programas disponíveis no Manual do Candidato.

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, que visa aferir o enriquecimento da capacitação e especialização técnico-profissional do candidato.

9.2 Quadro de Provas de Múltipla Escolha (exceto para o cargo de professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries – com Licenciatura em Letras com habilitação em Português)

Prova	Nº de questões	Critério Eliminatório
Prova de Língua Portuguesa	10	2 acertos ou menos
Prova de Conhecimentos Específicos	20	4 acertos ou menos
Prova de Conhecimentos de Didática	10	2 acertos ou menos

9.3 Quadro de Provas de Múltipla Escolha (para o cargo de professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries – com Licenciatura em Letras com habilitação em Português)

Prova	Nº de questões	Critério Eliminatório
Prova de Língua Portuguesa	30	6 acertos ou menos
Prova de Conhecimentos de Didática	10	2 acertos ou menos

9.4 Quadro de Provas de Títulos

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário de pontos	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Certificado de pós-graduação em nível de doutorado	1	0,5	0,5
Certificado de pós-graduação em nível de mestrado	1	0,5	0,5
Certificado de pós-graduação em nível de especialização em Educação, na área do cargo, com carga horária mínima de 360 horas	1	1,5	1,5
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com cargas horárias a partir de 180 horas	1	1,0	1,0
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com cargas horárias abaixo de 180 horas	2	0,5	1,0
Experiência comprovada no exercício do magistério (mínimo de 1ano até 2 anos)			2,5
Experiência comprovada no exercício do magistério (mais de 2 anos até 5 anos)			3,5
Experiência comprovada no exercício do magistério (acima de 5 anos)			4,5
Trabalho científico na área de educação, apresentado em Congresso, Seminário, Simpósio e similares, desde que publicado ou reproduzido por órgão oficial; artigo, capítulo ou livro publicados.	2	0,5	1,0

9.5 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues pelos candidatos no período de 19 a 23 de dezembro, no horário de 8 às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama.

9.5.1 Caso os documentos comprobatórios citados no item 9.5 não sejam originais, só serão aceitas cópias autenticadas.

10 – DAS PROVAS DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

10.1 Os candidatos aos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista e Secretário Geral farão provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes nos programas disponíveis no Manual do Candidato.

10.1.1 Quadro de Provas de Múltipla Escolha

Cargos	Prova	Nº de questões	Critério Eliminatório
Auxiliar Administrativo	Prova de Língua Portuguesa	10	2 acertos ou menos
	Prova de Conhecimentos Específicos	20	4 acertos ou menos
	Prova de Noções Básicas Informática	10	2 acertos ou menos
Auxiliar de Enfermagem	Prova de Língua Portuguesa	10	2 acertos ou menos
	Prova de Matemática	10	2 acertos ou menos
	Prova de Conhecimentos Específicos	20	4 acertos ou menos
Secretário Escolar	Prova de Língua Portuguesa	20	4 acertos ou menos
	Prova de Conhecimentos Específicos	10	2 acertos ou menos
	Prova de Noções Básicas Informática	10	2 acertos ou menos
Recepcionista e Digitador	Prova de Língua Portuguesa	20	4 acertos ou menos
	Prova de Matemática	10	2 acertos ou menos
	Prova de Noções Básicas Informática	10	2 acertos ou menos

11 – DAS PROVAS DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

11.1 Os candidatos ao cargo de Auxiliar de serviços Gerais farão Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes nos programas disponíveis no Manual do Candidato.

11.2 Quadro de Provas de Múltipla Escolha

Cargo	Prova	Nº de questões	Critério Eliminatório
Auxiliar de Serviços Gerais	Prova de Língua Portuguesa	20	4 acertos ou menos
	Prova de Matemática	10	2 acertos ou menos

12 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Em cada cargo, cada Prova de Múltipla Escolha valerá 10 (dez) pontos.

12.2 Cada questão de uma mesma Prova de Múltipla Escolha terá igual valor.

12.3 O cálculo da nota de cada prova de múltipla escolha será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo e a nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

12.4 Para os candidatos aos cargos de nível superior não eliminados, a nota final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (ME * 0,8) + (PT * 0,2)$$

onde: ME é a média aritmética simples das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e PT é o valor dos pontos obtidos na prova de títulos.

12.5 Para os candidatos aos cargos de nível médio não eliminados, a nota final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = ME$$

onde: **ME** é a média aritmética simples das notas obtidas nas provas de múltipla escolha.

12.6 Para os candidatos ao cargo de nível fundamental não eliminados, a nota final (**NF**) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = ME}$$

onde: **ME** é a média aritmética simples das notas obtidas nas provas de múltipla escolha.

12.7 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o cargo na ordem decrescente dos valores das notas finais.

12.8 Para efeito de apresentação dos resultados da nota final do candidato, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final dos candidatos concorrentes aos cargos de nível superior (**exceto para o cargo de professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries – com Licenciatura em Letras com habilitação em Português**), terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior tempo de experiência comprovada no cargo;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior nota na prova de Títulos;
- f) for casado.

13.2 Em caso de empate na nota final dos candidatos concorrentes aos cargos de nível superior (**para o cargo de professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries – com Licenciatura em Letras com habilitação em Português**), terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior tempo de experiência comprovada no cargo;
- c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota na prova de Títulos;
- e) for casado.

13.3 Em caso de empate na nota final dos candidatos concorrentes aos cargos de nível médio de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Secretário Escolar, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior tempo de experiência comprovada no cargo;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) for casado.

13.4 Em caso de empate na nota final dos candidatos concorrentes ao cargo de nível médio de Recepcionista e Digitador, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior tempo de experiência comprovada no cargo;
- c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos de Informática;
- e) for casado.

13.5 Em caso de empate na nota final dos candidatos concorrentes ao cargo de nível fundamental terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior tempo de experiência comprovada no cargo;
- c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) for casado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas de múltipla escolha serão afixados nos quadros de avisos da COMPERVE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufm.br, uma hora após o término da aplicação das provas.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de múltipla escolha, poderá fazê-lo até o dia 23 de janeiro de 2006.

14.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de Formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”, disponíveis no *site* da COMPERVE.

14.2.2 O candidato deverá enviar, via Sedex, 2 cópias de cada recurso para a sede da COMPERVE.

14.2.3 Somente serão aceitos recursos postados até o dia 23 de janeiro de 2006.

14.2.4 Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pela COMPERVE;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”.

14.2.5 Os resultados dos recursos serão entregues ao candidato, no dia 27 de janeiro de 2006, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no horário das 8 às 17 horas.

14.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

14.4 Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5 Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

- 14.6 Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.
- 14.7 Nas situações que se fizerem necessárias, a COMPERVE poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos.
- 14.8 Será eliminado do Concurso, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição ou do cadastramento.
- 14.9 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Canguaretama com vistas ao Concurso, no Diário Oficial do Município, bem como as disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, na Folha de Respostas e no Caderno de Provas.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Em nenhuma hipótese se concederá ao candidato vistas ou fotocópia da Folhas de Respostas, ficando vedada também, a devolução do Caderno de Provas.
- 15.2 Os Formulários de Inscrição e as Folhas de Respostas ficarão arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação da lista dos candidatos aprovados no Concurso.
- 15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso junto à COMPERVE, localizada no Campus Universitário da UFRN, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte/RN, por meio do telefone (84) 3211-9203 ou via Internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso no *Diário Oficial do Município*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da COMPERVE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.
- 15.5 A aprovação no Concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Canguaretama reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 15.6 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Canguaretama.
- 15.7 Havendo desistência de candidatas convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Canguaretama procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.
- 15.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na COMPERVE, enquanto estiver participando do Concurso, e na Prefeitura Municipal de Canguaretama, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.9 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 - b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
 - c) certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
 - d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e) carteira de Identidade;
 - f) certificado de Reservista, se for o caso;
 - g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
 - h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - i) PIS/PASEP, se já for inscrito;
 - j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
 - k) comprovação do grau de escolaridade (diploma de curso superior registrado no MEC, certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental);
 - l) registro e quitação junto ao conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
 - m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - n) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
 - o) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.
- 15.9.1 Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k”, e “l” deverão ser apresentados por cópia autenticada.
- 15.10 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata a letra “n” do subitem 15.12, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica credenciada pela Prefeitura Municipal de Canguaretama, que constará de avaliação clínica e exames complementares.
- 15.10.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:
- a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO-Rh) e dosagens de glicemia, uréia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicérides e VDRL;
 - b) sumário de urina;
 - c) radiografia de tórax (PA);
 - d) eletrocardiograma;
 - e) avaliação oftalmológica;
 - f) atestado de sanidade mental, fornecido por médico psiquiatra.
- 15.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela FUNPEC/COMPERVE.

Natal, 16 de dezembro de 2005.

EDMILSON FAUSTINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Canguaretama